



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Marinho

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de repúdio ao Presidente e ditador da República Bolivariana da Venezuela, Sr. Nicolás Maduro em 29 de maio de 2023, pela visita oficial realizada no Brasil, a convite do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo demonstrar repúdio à visita oficial ao Brasil, do Presidente e ditador da República Bolivariana da Venezuela, Sr. Nicolás Maduro em 29 de maio de 2023, a convite do Presidente da República do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, conforme divulgações da imprensa e dos órgãos do Governo.

A visita do ditador ao Brasil, com honras de chefe de Estado, sinaliza ao cenário político internacional omissão e complacência do atual Governo brasileiro com o regime ditatorial praticado na Venezuela.

Não obstante, o Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), por meio da equipe da Missão Internacional Independente para a Determinação de Fatos da República Bolivariana da Venezuela constatou, em setembro de 2020, a ocorrência de gravíssimas violações dos direitos fundamentais da população venezuelana, e o acusou, pela prática de crimes contra a humanidade. Ainda, de acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), a Venezuela sofre a



pior crise política, econômica e social da sua história com a fuga de quase 20% de sua população (mais de 6 milhões de Venezuelanos).

Cerca de 6,5 milhões de pessoas passam fome na Venezuela, segundo o relatório "Panorama Regional de Segurança Alimentar e Nutricional da América Latina 2022". O estudo também revela que 4,1% das crianças menores de 5 anos sofrem de desnutrição aguda no país, "uma condição que põe em risco a vida" dos bebês e que é "causada pela ingestão insuficiente de energia e nutrientes, má absorção de energia e nutrientes ou uma doença frequente ou prolongada".

Sob o regime de Nicolás Maduro, testemunhamos um aumento alarmante de casos de perseguição política, detenções arbitrárias, tortura, tratamento cruel e desumano, principalmente a seus opositores, restrições à liberdade de expressão e imprensa, além da erosão da independência do Judiciário. Tais ações representam uma clara violação aos princípios fundamentais internacionais dos direitos humanos e do Estado de Direito, os quais estão presentes em nossa Carta Magna.

Diante desses fatos, expressamos nossa total indignação e repúdio ao ditador Nicolás Maduro e seu governo, que têm ignorado as demandas da população venezuelana por liberdade, democracia e prosperidade econômica. É preocupante que nosso atual Governo esteja abrindo, cada vez mais, diálogo com um presidente que, a um só tempo, desrespeita seu povo e os sagrados ditames da democracia constitucional amplamente defendida pelo Ocidente.

Apesar do claro posicionamento internacional de rechaço à ditadura em curso na Venezuela, o Brasil ainda tem mais motivos para não aproximar-se de tal país. Assim como Cuba, a Venezuela está em dívida com nossa nação. Juntos, os dois países comandados por ditadores comunistas-socialistas, devem US \$ 529 milhões ao Brasil, oriundos de empréstimos dados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogerio Marinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2868525851>

Portanto, a presente moção tem o objetivo de sinalizar a plena discordância à comunidade internacional com a vinda de Maduro ao Brasil. O parlamento brasileiro também possui a responsabilidade de zelar pela diplomacia internacional e fazer jus à manutenção do Estado de Direito em nosso país, como reza nossa Constituição.

Ante o exposto, peço apoio aos ilustres parlamentares, a fim de fazermos coro ao presente repúdio inclusive, mediante posicionamentos públicos contra as violações aos direitos humanos na Venezuela.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2023.

**Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)
Líder da Oposição**



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogerio Marinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2868525851>